



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Decisão nº 99/2022/SUPEL-ASSEJUR

À
Equipe de Licitação SIGMA

Pregão Eletrônico n. 063/2022/SIGMA/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0036.518589/2020-42

Interessada: Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Ultrassom) visando atender o Estado de Rondônia, assistindo os municípios de Cujubim, São Miguel do Guaporé, Parecis e Cabixi, oriundos de transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados.

Assunto: Decisão em julgamento de recurso

Vistos, etc.

Em consonância às razões e aos fundamentos expostos no Termo de Análise de Recurso (Id. Sei! 0031094609), que elaborado em observância às razões recursais e respectivas contrarrazões (Id. Sei! 0030134353 e 0030255509) apresentadas no certame, não vislumbrando qualquer irregularidade na decisão, **DECIDO** conhecer e julgar:

i. **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA**, mantendo inalterada a decisão que **HABILITOU** a empresa **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** para presente certame.

Em consequência, **MANTENHO** a decisão da Equipe de Licitação/SIGMA.

À Pregoeira da Equipe para dar ciência às empresas e outras providências aplicáveis à espécie.

Israel Evangelista da Silva
Superintendente
Superintendência Estadual de Compras e Licitações- SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Israel Evangelista da Silva, Superintendente**, em 11/08/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0031176325** e o código CRC **4F0CAE48**.



Referência: Caso responda esta Decisão, indicar expressamente o Processo nº 0036.518589/2020-42

SEI nº 0031176325